CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 541/2013

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica a Prefeitura Municipal de Salvador a mandatória correção da situação de ilegalidade e violação de direitos dos profissionais de Assistência Social no âmbito de seus contratos firmados, assim sendo, com a devida retificação da função efetivamente exercida e a regularização da duração legal do trabalho sem perda salarial.

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 541/2013, de autoria do ilustre Vereador Hilton Coelho, que possui o escopo de retificar a situação de ilegalidade e violação dos direitos dos profissionais de Assistência Social no âmbito de seus contratos firmados, incluindo a correção da função exercida e a regularização da duração legal do trabalho sem perda salarial.

O objetivo da proposição em comento é buscar os direitos assegurados dos profissionais de Serviço Social que prestam serviços terceirizados no âmbito da Administração Municipal de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto ora mencionado possui o intuito de beneficiar e qualificar os profissionais de Serviço Social, vez que os mesmos desempenham atividades típicas de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 15132
MAT.

Ademais, o projeto ora relatado almeja regularizar a duração legal do trabalho sem perda salarial.

Importante destacar, que conforme o art. 5º da Lei 8.662/93, os profissionais de Assistência Social têm direito à duração de trabalho de 30 horas semanais, vejamos:

> *Art. 5º - A duração do trabalho do Assistente Social é de 30(trinta) horas semanais.*

O projeto em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade da Propositura chamada Indicação.

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Por tal razão, considerando o acima exposto e a importância da sua temática é que voto pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 541/2013**, nessa comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,_____ de maio 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD

RECEBIDO

EM 08 / 07 / 2014